
NOTA TÉCNICA Nº 004/2019

1. ASSUNTO

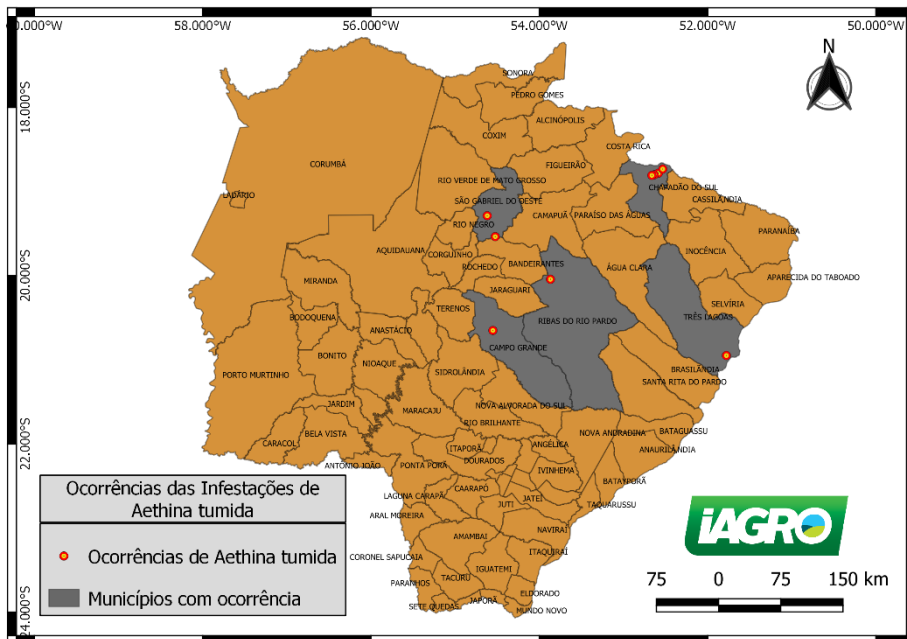
- 1.1. Infestação de colmeias pelo *Aethina tumida*

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Código Sanitário dos Animais Terrestres da OIE – 2018. Capítulo 9.4 – Infestação por *Aethina tumida* (Escaravelho da Colmeia).
- 2.2. Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013.
- 2.3. Nota Técnica nº 9/2019/DSE/CAT/CGSA/DSAIP_2/SDA/MAPA
- 2.4. Nota técnica nº 001/2019/Iagro
- 2.5. Nota Técnica nº 002/2019/Iagro
- 2.6. Nota Técnica nº 003/2019/Iagro

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 3.1. As novas ocorrências do Pequeno Besouro das Colmeias – PBC (*Aethina tumida*) em Mato Grosso do Sul, nos municípios de Campo Grande e Ribas do Rio Pardo foram confirmadas por meio de exame de Identificação de pragas por DNA barcoding e Identificação morfológica do pequeno-besouro-das-colmeias (*Aethina tumida* Murray), conforme laudo oficial PL – DVO 2019/0498, 0498 e 0500 de 29/08/2019, emitido pelo Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, pertencente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- 3.2. O Mapa abaixo evidência os cinco (5) municípios que resultaram amostras confirmatórias ao *Aethina tumida*: Três Lagoas, Chapadão do Sul, São Gabriel do Oeste, Campo Grande e Ribas do Rio Pardo.



- 3.3. Conforme relatado em nota técnica Nº 3/2016/CIEP/DSA/SDA/GM/MAPA, o *Aethina tumida* em condições favoráveis de clima, susceptibilidade das colmeias e enxames fracos, pode causar danos e prejuízos. Na fase larval o Pequeno Besouro das Colmeias (PBC) se alimenta dos produtos das colmeias (mel, favos de cria e pólen), afetando a estrutura e organização do enxame. O besouro pode viver na natureza e sobreviver até duas semanas sem comer, voar até 13 quilômetros de distância, sendo capaz de se dispersar rapidamente e invadir novas colmeias.
- 3.4. A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, no intuito de minimizar os prejuízos aos apicultores, recomenda e orienta que sejam adotadas nos apiários infestados e também como forma de prevenção as orientações da Nota Técnica Nº 9/2019/DSE/CAT/CGSA/DSAIP_2/ SDA/MAPA que prescreve medidas para o controle do Pequeno Besouro das Colmeias – PBC (*Aethina tumida*).

4. AÇÕES RECOMENDADAS

4.1. Ação em apiário

- 4.1.1. Utilizar colmeias modelo padrão. As caixas inapropriadas devem ser inutilizadas e desinfestadas por métodos tais como fervura, vassoura de fogo, imersão em solução com detergente ou outro procedimento de eficácia equivalente adotado sob orientação da autoridade veterinária;
- 4.1.2. Inspeção periódica no apiário para verificar e remover colmeias abandonadas e colônias fracas/desestruturadas, em que tenha sido constatada a presença de larvas do besouro. O material deve ser submetido a desinfestação imediata.
- 4.1.3. Deslocar as colmeias para locais arejados e com boa incidência solar, solo limpo, seco e rígido, pois essas condições dificultam o ciclo de reprodução do besouro.

4.2. Na extração e processamento de mel e outros produtos apícolas:

4.2.1. Mel: após a extração, o produto deverá ser submetido à filtragem obrigatória em estabelecimento que atenda à recomendação expressa no Código Sanitário dos Animais Terrestres da OIE – 2018, com malha do filtro cujos poros não sejam superiores a 0,42mm.

4.2.2. O resíduo da filtragem do mel deverá ser tratado imediatamente com procedimentos que possam assegurar a sua completa desinfestação. Por exemplo, congelamento a temperatura igual ou inferior à - 12 °C pelo período mínimo de 24 horas, e dissecação por secagem a frio ou qualquer procedimento de eficácia equivalente reconhecido pela autoridade veterinária;

4.2.3. Pólen, Geleia Real e Própolis: Congelamento no mínimo de 2 a 5 dias à temperatura abaixo de Zero grau;

4.2.4. Cera: deverá ser processada termicamente – derretida – antes de ser usada novamente.

4.3. Medidas de Controle de Movimentação:

4.3.1. O transporte de colmeias ou suas partes (povoadas ou não) e de abelhas rainhas oriundas de apiários infestados por PBC para outras áreas (municípios) sem ocorrência;

4.3.2. Todos os carregamentos de melgueiras (ou sobrecaixas) e colmeias (povoadas ou não) devem ser

transportados envoltos em tela com malha de 2mm ou menos.

5. ORIENTAÇÃO AOS APICULTORES:

5.1. Notificar imediatamente o serviço veterinário oficial em caso de suspeita da ocorrência do Pequeno Besouro das Colmeias no apiário;

5.2. Inspeccionar regularmente as colmeias: ao abri-las, observar atentamente a tampa, as laterais, o fundo, as frestas, os quadros e os favos para detectar a presença do besouro.

5.3. Utilizar colmeias em bom estado de conservação, evitar usar colmeias com frestas para que o besouro adulto não se esconda e fique fora do alcance das abelhas operárias.

5.4. Caixas abandonadas devem ser retiradas do campo para não servir de abrigo para o besouro.

5.5. Normalmente, é nesse ambiente que o besouro se desenvolve e reproduz livremente sem o patrulhamento das abelhas. Essas caixas, incluindo quadros, devem ser submetidos à desinfestação;

5.6. Raspar periodicamente o acúmulo de própolis e de cera na tampa, nas molduras dos quadros, paredes e fundo das colmeias, que podem servir de abrigo para o besouro;

5.7. Usar somente colmeias com espaço abelha adequado, o que permite o patrulhamento das operárias em busca dos besouros;

5.8. Substituir os favos de crias velhos periodicamente;

5.9. Caso necessário, as abelhas devem receber suplementação energética ou proteica, sob a forma de xarope ou substituto do pólen, por período não superior a 5 dias;

5.10. Alimentação proteica pastosa deve ser oferecida em local com espaço suficiente para que as abelhas patrulhem, cobrindo toda a superfície. O xarope do alimentador deve ser removido e limpo se estiver fermentado ou com abelhas mortas;

-
- 5.11. Após a colheita, a extração do mel deve ser feita com a maior brevidade possível e, após a extração, os quadros devem ser devolvidos para as colmeias, evitando-se a exposição desse material sem a devida vigilância das abelhas;
 - 5.12. Fundir, imediatamente, a cera dos opérculos resultante da extração do mel;
 - 5.13. Nunca introduzir abelhas ou rainhas importadas no apiário sem a certificação veterinária internacional emitida pelo país exportador;
 - 5.14. Independente da finalidade, para trânsito inter ou intraestadual, é obrigatória a emissão e o acompanhamento da Guia de Trânsito Animal (GTA);
 - 5.15. Material apícola usado, incluindo caixas, quadros, favos e cera de abelhas, é fonte potencial de infestação; portanto, deve ser de origem conhecida e inspecionado antes da introdução no apiário;
 - 5.16. Recomenda-se instalar os apiários em local com boa incidência solar, com solo seco e rígido para dificultar a proliferação do besouro;
 - 5.17. Recomenda-se sempre a manutenção de colônias fortes e com bastante cria.

6. Cuidados na sala de extração do mel:

- 6.1. Sem o patrulhamento das abelhas, todo material apícola é potencialmente vulnerável à reprodução do besouro, sendo necessário tomar cuidados adicionais na utilização da sala do mel;
- 6.2. Manter sempre as instalações limpas, sem resíduos de mel, cera, abelhas mortas e outros produtos do apiário;
- 6.3. Materiais e equipamentos utilizados na desoperculação devem ser imediatamente limpos;
- 6.4. Opérculos e pedaços de favos devem ser imediatamente processados;
- 6.5. Restos de cera sobrenadante de mel também devem ser retirados para impedir o desenvolvimento de larvas e perdas do produto por contaminação;
- 6.6. Todo o cuidado é importante, pois as larvas que conseguem se desenvolver nesse ambiente migram para o ambiente externo e continuam o ciclo de reprodução do besouro.

Atualizem-se quanto ao tema abordado visitando o site da Iagro:

<http://www.iagro.ms.gov.br/defesa-sanitaria-anim-5/>